



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/ASCOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Primeiro processo de contratação - SEI 006981/19-00.01

Processo da atual contratação - SEI 005015/24-00.028

Processo para nova contratação - SEI 013357/25-00.028

Trata-se de Estudo Preliminar com objetivo de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para permitir a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada em assinatura de banco de imagens que inclua acervo que reflete, com prioridade, a cultura e o povo brasileiro, por meio digital (internet). A demanda de contratação de empresa que presta serviço de assinatura de banco de imagens é contínua, pois visa fornecer fotos, vídeos e efeitos sonoros com qualidade e em conformidade com as leis relativas aos direitos autorais.

Registra-se que para melhor atender a demanda pública, deve sempre ser avaliado pela Equipe de Planejamento sobre a descrição do objeto e de seus requisitos, a fim de encontrar a melhor solução.

O contrato nº 22/2024 (3893691) em vigor encerrará em 03 de setembro de 2025 e não será renovado, conforme Justificativa 4391390. Esta Assessoria optou por realizar um novo processo licitatório, visto que há uma baixa variedade de conteúdo e formatos de vídeos mais difíceis de trabalhar, ensejando modificação no objeto contratado.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Diante da relevância dos trabalhos produzidos pela Assessoria de Comunicação Social em produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, site na Internet, produção de posts nas redes sociais *instagram* e *facebook*, divulgação externa de projetos e eventos, dentre outros, faz-se necessário, cada vez mais, o uso de fotos, ilustrações e imagens com qualidade profissional.

Por ser inviável a produção de tais fotos no STM (custos com produção, equipamento, pessoal, know-how exigido, diversas situações imagéticas etc.), a melhor alternativa são os bancos de imagens, que fornecem fotos com qualidade e em conformidade com as leis relativas aos direitos autorais.

Apesar da Assessoria de Comunicação contar hoje com um contrato de fotografia que subsidia somente as fotos jornalísticas - não suprindo a necessidade de fotos publicitárias, tão utilizadas em campanhas e eventos institucionais -, esta contratação de serviço de banco de imagens não tem o mesmo ramo de atividade.

A contratação também contribui na busca da realização de três objetivos do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021-2026:

Objetivo nº 2 - Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.

Objetivo nº 5 - Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.

Objetivo nº 8 - Ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. O serviço compreende, mediante **assinatura anual**, o fornecimento de permissão para download de fotos/imagens/ilustrações/vídeos para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Superior Tribunal Militar e da Justiça Militar da União.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assinatura de banco de imagens: inclua acervo que reflete, com prioridade, a cultura e o povo brasileiro, por meio digital (internet)	22640	Unidade	1 assinatura 3 acessos simultâneos

2.2.2. Das especificações:

a) Tipo de fotos/imagens do banco: as fotos e imagens devem ter caráter PUBLICITÁRIO (não jornalístico) e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação, incluindo redes sociais e também para criação de

materiais para TV (vinhetas e artes/animações em geral); entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

b) Variedade de temas, contemplando necessariamente as seguintes categorias/assuntos:

- Justiça: imagens ilustradas e fotos que representam o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal, etc.
- Forças Armadas Brasileiras: imagens das Três Forças (Marinha, Exército e Aeronáutica) em situações diversas, como por exemplo, em operações militares, portando armamentos e em formação.
- Negócios, finanças e ambientes corporativos: locais de trabalho, reuniões, escritório, ferramentas de trabalho;
- Comidas e bebidas: itens de culinária e gastronomia;
- Esportes e lazer: atividades esportivas, recreativas e de diversão;
- Interiores de casas, prédios e edificações: variados ambientes internos de casas, apartamentos e construções;
- Tecnologia e Ciência: objetos e equipamentos associados ao desenvolvimento tecnológico e da ciência;
- Indústria e Comércio: figuras que mostram equipamentos ou maquinários ou atividades relacionadas à indústria, comércio e prestação de serviço;
- Conceitos: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade, solidariedade;
- Pessoas: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; representatividade de biotipos brasileiros;
- Profissões: pessoas, objetos e situações em alusão às diversas atividades profissionais;
- Política: elementos que remetam aos conceitos de política, de democracia, de Estado, de governo e do Legislativo;
- Transportes: veículos como bicicleta, carro, ônibus, metrô, trem, avião, helicóptero, barco, entre outros;
- Artes e cultura: imagens alusivas a manifestações artísticas e culturais;
- Cidades, lugares e prédios reconhecidos: áreas turísticas ou representativas de cidades, estados ou países;
- Parques, paisagens e natureza: áreas que ilustrem paisagens naturais e ao ar livre;
- Fauna e flora: imagens que representem animais e plantas;
- Imagens de época ou vintage: símbolos, objetos e situações que ilustram cenas de época;
- Mundo: imagens que representem mapas ou localizações de outros continentes; bandeiras, ícones e objetos em referência a países estrangeiros;
- Educação: ensino, pesquisa, educação a distância.
- Ilustrações, clip-art, vetores, fundos, texturas e figuras abstratas: fotografias, diagramas, mapas, desenhos, pictogramas, sinais, símbolos, elementos decorativos e outros elementos gráficos.

c) Produção: Fotos com modelos profissionais, que busquem representatividade de etnias; Figurinos específicos (adequados ao conceito e à mensagem da foto); Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura); Alta definição de imagem e foco; Alta definição no contraste de cores; Ilustrações com qualidade profissional.

d) Qualidade de imagem das fotos, ilustrações, vídeos e músicas e efeitos sonoros:

- Tamanho mínimo do arquivo: 800px X 600 px;
- Tamanho aproximado de impressão: A3 com 300dpi;
- Formato dos arquivos de vídeos: SD, HD ou 4K;
- Formato dos arquivos de música: .wav, mp4, mp3.

e) Tipo de Licença Imagens royalty free – cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa disponibilizadora dos serviços; uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não; uso das imagens nos seguintes materiais: materiais impressos para comunicação interna e externa (cartazes, livros, revistas, folders, panfletos, banners etc); portais do STM, da JMU e das demais Auditorias (banners, hotsites, animações); televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral), sem restrições se limite de audiência estimada; produtos multimídia; e redes sociais.

f) Quantidade de imagens, vídeos e música (efeitos sonoros) disponíveis - a assinatura deve compreender um banco com no mínimo:

- 69.000.000 (sessenta e nove milhões) de imagens com temas e conteúdos diversos. Além disso, o acervo deve ser atualizado de forma constante e periódica, com adição de pelo menos 10.000 (dez mil) novas imagens por semana.
- 24 milhões (vinte e quatro milhões) de vídeos.
- 32.000 (trinta e duas mil) músicas.

g) Tipo de assinatura - Período: ANUAL (12 meses)

h) Concessão de 01 (uma) permissão/assinatura com 03 (três) acessos simultâneos;

i) Download mínimo por mês: 750 imagens/fotos/ilustrações, 10 vídeos, 5 músicas/efeitos sonoros, para a produção de campanhas, de anúncios, de materiais educativos, em impressos, sites, intranet, redes sociais digitais, elaboração ilustrativa de temas para cursos com uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos para a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);

j) O download no banco de imagens deve ser feito por meio da internet, a partir de homologação do usuário em site com *login* e senha.

k) A CONTRATADA/licenciante deverá garantir a contínua disponibilidade do site em todos os dias de vigência do contrato, em especial das funcionalidades de pesquisa e de download de imagens;

l) O banco de imagens deve disponibilizar ferramenta de pesquisa online de conteúdo, observando os seguintes aspectos:

- interface intuitiva: Navegação simples, responsiva e rápida.
- sistema de busca eficaz: Filtros por cor, orientação, tamanho, categoria, tipo de licença, etc.
- palavras-chave bem indexadas: Imagens corretamente classificadas e otimizadas para busca.
- sugestões e coleções curadas: Editorias organizadas por temas ou tendências visuais.

m) O site para acesso ao banco de imagens deverá ser compatível com os navegadores Internet Explorer, Google Chrome, Firefox e Safari;

n) As imagens oferecidas devem primar pela qualidade de produção, observando os seguintes aspectos:

- uso de modelos profissionais como personagens;
- escolha de figurino específico adequado;
- iluminação adequada, a fim de se obter contraste, definição e legibilidade; e,
- alta definição de imagem e foco;

o) Todas as imagens disponibilizadas devem possuir *model release* (autorização de uso de imagem dos personagens retratados).

p) As imagens baixadas poderão ser editadas, recortadas ou retocadas digitalmente, a fim de atender as necessidades de adaptação para as peças de comunicação desenvolvidas pelo STM, salvos as classificadas como editoriais, observando os seguintes aspectos:

- ferramentas de edição básica (corte, redimensionamento, filtros).
- integração com softwares de design (Adobe, Canva, Figma).
- APIs ou plugins: Para integrar ao fluxo de trabalho de sites ou aplicativos.

q) As imagens livres de royalty baixadas pelo STM poderão ser utilizadas sem a necessidade de indicação de crédito da CONTRATADA ou de seus autores, inclusive em obras de uso editorial.

2.2.3. A contratação de empresa especializada no fornecimento do banco de imagens está em consonância com os preceitos da Lei n. 9.610/1998, normativo que consolida a legislação sobre direitos autorais e protege, enquanto obras intelectuais, fotografias, ilustrações e desenhos.

2.2.4. Haja vista a necessidade de assegurar que a empresa contratada possua a experiência e qualificação necessárias para executar o objeto com eficiência e qualidade, é importante, ainda na fase de seleção do fornecedor, a solicitação de atestado de capacidade técnica.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. Ao realizar o levantamento de mercado, verificou-se duas soluções: Contratação de serviço de acesso ao banco de imagens e Utilização de imagens de acesso público e domínio público.

- A contratação de serviço de acesso ao banco de imagens é a melhor opção, pois garante maior eficiência na busca de imagens utilizadas nas ações de divulgação do Tribunal, além de uma maior qualidade dessas imagens. A qualidade da imagem é algo que interfere no impacto visual transmitido pelo órgão, modulando a mensagem que se busca passar. Ter uma empresa especializada que oferece acesso ilimitado a um banco de imagens oferece vantagens, como: maior qualidade das imagens; grande número de imagens disponíveis; velocidade, por meio de ferramentas de busca.
- A utilização de imagens de acesso público e domínio público advém de imagens disponibilizadas gratuitamente na rede mundial de computadores e outros veículos de reprodução. Apesar de não envolver nenhum custo financeiro, há grande dificuldade de se encontrar imagens gratuitas adequadas e com qualidade.

3.1.2. Foi realizado, portanto, pesquisa de mercado, com empresas do ramo, para efetuar a estimativa de preços, com resposta de apenas 1 (uma) empresa:

- Proposta SIMPLING - 4385975

3.1.3. Além disso, para evitar a contratação de empresa com baixa qualidade técnica e sem condições de prestar os serviços com excelência para o Tribunal, foi realizada pesquisa em alguns editais, similares ao objeto em questão, de licitação de outros órgãos públicos, a saber:

- Contrato MPT - 4391334
- Contrato TRT 10^a Região - 4371339

3.1.4. Deste modo, dentre as soluções comparadas, optou-se pela contratação de serviço de acesso ao banco de imagens, conforme critérios apresentados acima.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A solução é a contratação de empresa especializada cujo objeto é a assinatura de banco de imagens que inclua acervo que reflete, com prioridade, a cultura e o povo brasileiro, por meio digital (internet).

3.2.2. Trata-se de serviço comum que será prestado por meio eletrônico, via Internet, sem qualquer vinculação física com as instalações do STM.

3.2.2.1 Baseado nos preços encontrados sugere-se realizar uma dispensa de licitação para contratação da solução.

3.2.2.2 Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.2.2.3 Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.2.3. O acesso ao banco de imagens deverá ser disponibilizado, em formato eletrônico, e estar disponível em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

3.2.4. A solução não exige manutenção e assistência técnica. Porém, em caso de problemas no site, a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads.

3.2.5. O Tribunal aceitará bancos de imagem, tais como Freepik, iStock, Shutterstock e Adobe Stock, de forma exemplificativa.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) assinatura que conte com 3 (três) acessos simultâneos, mediante *login* e senha.

O serviço de banco de imagens atende bem às necessidades desta Assessoria com apenas 1 (uma) assinatura de 3 (três) acessos simultâneos, conforme contratos já firmados (3893691/ 1477351).

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com levantamento de pesquisa de mercado realizado, foi obtida 1 (uma) proposta com empresa do ramo e verificado 2 (dois) contratos com órgãos públicos, a saber:

	Quantidade de assinatura e de acessos do objeto proposto	Valor mensal	Valor total Anual
Proposta Simpling (4385975)	1 assinatura 3 acessos simultâneos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Contrato MPT (4391334)		R\$ 1.031,94	R\$ 12.383,28
Contrato TRT 10 ^a Região - 4371339		R\$ 999,82	R\$ 11.997,84
MÉDIA		R\$ 1.010,59	R\$ 12.127,08

Esta Assessoria optou por considerar todas as pesquisas realizadas (empresas do ramo e consultas aos contratos com órgãos públicos) para efetuar uma média dos valores encontrados como balizador para esta contratação, tendo em vista as oscilações que podem ocorrer no mercado.

Após realizado a média entre os valores, estima-se que o **valor total** da contratação para 12 (doze) meses é de **R\$ 12.127,08 (doze mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos)**.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

Haja vista a solução ser considerada um serviço indivisível, não há possibilidade de parcelamento, devendo a empresa contratada disponibilizar o acesso simultâneo aos usuários.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A presente contratação se mostra condizente com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), com os objetivos de:

- "Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade"
- "Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna"
- "Ampliar as práticas e mecanismos de transparência institucional".

3.7.2. Além disso, possui consonância com os Planejamentos Administrativos do Superior Tribunal Militar, constando sua previsão no Plano de Contratações Anual da Unidade - Exercício 2025 (3619189) e no Calendário de Licitações e/ou Compras - Exercício 2025 (4137548).

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Com a contratação espera-se ter imagens profissionais; imagens com diferentes tamanhos e resoluções; diversidade do banco de imagens; respeito ao direito autoral e qualidade/rapidez na busca de imagens por palavras-chaves.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Não é necessário nenhum tipo de treinamento prévio ou adequação do ambiente ao contrato. Basta que a empresa contratada, quando do início da vigência do contrato, forneça *login* e senha para acesso irrestrito ao banco de imagem.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão comumente exigidos não são aplicáveis na presente contratação, conforme demonstrado na Informação SGSOA 4402275.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Declara-se que a presente proposta de contratação de serviço de assinatura de banco de imagens é viável técnica e economicamente, tendo em vista a necessidade de divulgação dos trabalhos da Justiça Militar da União (JMU). Além disso, ratifica-se que a solução escolhida é a mais adequada e que a contratação dessa solução é necessária para o alcance dos objetivos do Planejamento Estratégico da JMU delimitados para o período de 2021-2026.

DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS

Integrante Demandante/ Assessor I

GILBERTO ALVES DA SILVA NETO

Integrante Técnico / Chefe de Seção da Comunicação Interna

DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES

Integrante Administrativo / Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS, ASSESSOR I**, em 04/08/2025, às 12:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2025, às 12:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4420003** e o código CRC **1EA8A9E7**.

4420003v16

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF